



LEI Nº 1.081, DE 29 DE MAIO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo alterar a carga horária e o vencimento do contrato emergencial que dispõe a Lei nº 923, de 30 de maio de 2006 e dá outras providências.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado alterar a carga horária e o vencimento do contrato emergencial de que trata a Lei nº 923, de 30 de maio de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Psicólogo	30 hs/s	R\$ 1.335,36

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de maio de 2007.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de maio de 2007